SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 14 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VI | Nº 1273

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
DECRETO Nº. 30, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Determina horário especial de expediente nas repartições públicas municipais DE ARNEIROZ, em turno único.

OPREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais.

Considerando que os Municípios, por força do disposto nos artigos 18 e 39 da Constituição Federal, são dotados de autonomia administrativa e competência para legislarem sobre o regime jurídico de seus servidores;

Considerando que a alteração da carga horária de trabalho é ato discricionário da administração pública, baseado na conveniência e oportunidade, prevalecendo a supremacia do interesse público;

Considerando o resultado negativo da crise econômica incidente sobre a receita do Município;

Considerando a necessidade de adequação do Município às previsões da Lei Complementar 101/00, especialmente quanto ao equilíbrio orçamentário-financeiro;

Considerando a necessidade de evitar atraso na folha de pagamento dos servidores municipais;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços básicos prestados pelo ente municipal;

Considerando a queda de receita do Município, decorrente da redução galopante dos repasses do FPM;

Considerando inexistir direito adquirido do servidor a determinada jornada de trabalho, o que faculta à Administração a sua flexibilização conforme o interesse público, observados os limites máximos e mínimos estabelecidos na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

Considerando que a redução de jornada de trabalho sem a correspondente redução proporcional de salários ou quando não comprovado o interesse público e social, atenta contra a isonomia e ofende o princípio da moralidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Horário especial de expediente nas repartições públicas municipais, em turno único, a partir do dia 14 de setembro de 2015 até o dia 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo Único. O horário, de que trata o caput deste artigo, será das 07:00 h às 13:00 h, de segundas à sextas-feiras.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no Art. 1.º deste Decreto, os serviços considerados essenciais, prestados pelo Município, como as unidades da Administração Municipal de Saúde e Educação, mais especificamente o hospital municipal e as escolas municipais, para os quais os horários de expediente permanecerão inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, em 10 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:B5B1380A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL-CE – A secretaria de Desenvolvimento Urbano, Através do seu Ordenador de despesa da secretaria de Desenvolvimento Urbano o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE BRITO, vem através torna publico o **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO -**CONTRATANTE: Unidade Administrativa: Sec. de Desenvolvimento Urbano – CONTRATADA:STAFF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOB.LTDA**, CNPJ: 03.788.024/0001-45**; Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS NO MUNICÍPIO DE CHAVAL-CE, Procedimento Licitatório: **TOMADA DE PREÇO Nº 2015.06.29.01**; Vigência do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias; Valor Global : R$ 346.207,43 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e sete reais e quarenta e três centavos) Dotação Orçamentária:
0601.23.691.0441.1.006283.sSA EMERGENCIAL013.DOE / DO; Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00; Assina Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE BRITO; Unidade Administrativa: Sec. de Desenvolvimento Urbano.Assina Pelo(A) Contratado(A): GEORGE DANTAS DA COSTA.. Data da Assinatura do Contrato – 20 de Julho de 2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE BRITO
Gestor da secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:40CA843F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ERRATA - CARTA CONVITE Nº 2408.01/2015-SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – AVISO DE ERRATA – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortim, torna publico a errata de publicação referente a CARTA CONVITE Nº 2408.01/2015-SME, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE., **onde lê-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2408.01/2015-SME**, **leia-se: CARTA CONVITE Nº 2408.01/2015-SME.**

Fortim – CE, 11 de Setembro de 2015.

NATANIELE GONDIM RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:F11CB5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0209.01/2015 - SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0209.01/2015 - SMS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para organização e execução de concurso público de prova para o cargo de Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura Municipal de Fortim, incluindo processamento das inscrições, elaboração aplicação e correção de provas, com previsão de 100 (cem) candidatos inscritos. Coordenado pela Secretaria de Saúde deste Município; **CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE; CONTRATADO:** M G A SPAZZAFUMO - EPP; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de Setembro de 2015, **VALOR GLOBAL:** R$ 7.750,00 (Sete mil setecentos e cinqüenta reais); **VIGÊNCIA:** até 31 (trinta e um) de dezembro de 2015; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: nº 1001.10.122.0002.2.028; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **ASSINA PELO CONTRATANTE**: EVERARDO PAULA DA SILVA; **ASSINA PELA CONTRATADA**: MARIA GEANE ARAÚJO SPAZZAFUMO**.**

Fortim – CE**,** 11 de Setembro de 2015.

DANIELE GARCIA CHAGAS CHIANCA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:295393D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 286/2015 FG

O GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 025/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 027/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DA OFICINA DOS MUNICIPIOS PRIORITARIOS , A CONVITE DA STDS-CE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR PEDRO ROBERTO DE MELO BARBOZA, OCUPANTE DO CARGO DE ASSSESSOR DE POLITICAS PUBL. E ADM., CPF: 049.507.473-04 LOTADO NA SEC. DE ADMINISTRACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 17/09/2015 A 18/09/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 02 de SETEMBRO de 2015

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0F80AE29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011/2015 FMDCA

O GESTOR DO FUNDO MUN DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 027/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 030/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A CAMOCIM-CE, VISANDO: PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL E ASSEMBLEIA GERAL DE CONSELHEIROS E EX-CONCELHEIROS TUTELARES DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR SOLIVAN LEITAO CAMELO, OCUPANTE DO CARGO DE COORD. DO CONSELHO TUTELAR, CPF: 027.630.883-25 LOTADO NA FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, PARA EFETUAR A VIAGEM

SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 18/09/2015 A 19/09/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 11 de SETEMBRO de 2015

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0265B86C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 012/2015 FMDCA

O GESTOR DO FUNDO MUN DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 027/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 030/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A CAMOCIM-CE, VISANDO: PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL E ASSEMBLEIA GERAL DE CONSELHEIROS E EX-CONCELHEIROS TUTELARES DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR MAURIENE AMARAL FERRO, OCUPANTE DO CARGO DE COODENADOR DO CONSELHO TUTELAR, CPF: 247.449.723-49 LOTADO NA FUNDO DOS DIR. CRIANCA E ADOLESCENTE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 18/09/2015 A 19/09/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 11 de SETEMBRO de 2015

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F29D6C88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 013/2015 FMDCA

O GESTOR DO FUNDO MUN DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 027/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 030/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A CAMOCIM-CE, VISANDO: PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL E ASSEMBLEIA GERAL DE CONSELHEIROS E EX-CONCELHEIROS TUTELARES DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR PAULO ROBERTO CATUNDA RODRIGUES, OCUPANTE DO CARGO DE COODENADOR DO CONSELHO TUTELAR, CPF: 029.562.713-18 LOTADO NA FUNDO DOS DIR. DA CRIANCAS E DO ADOLESCENTE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 18/09/2015 A 19/09/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 11 de SETEMBRO de 2015

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:336B2D2B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 034/2015 FMAS

O GESTOR DO FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 026/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 029/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A CAMOCIM, VISANDO: PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL E ASSEMBLEIA GERAL DE CONSELHEIROS E EX-CONCELHEIROS TUTELARES DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR MARCOS JOSE FREITAS DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE CELULA, CPF: 633.104.813-87 LOTADO NA SEC DA ASSISTENCIA SOCIAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 50,00 (Cinquenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 18/09/2015 A 19/09/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 10 de SETEMBRO de 2015

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0152C620

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA 063/2015 FME

O GESTOR DO FUNDO MUN DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 028/2015 DE 01.09.2015 E PORTARIA 028/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DO FORUM PERMANENTE EDUCACAO E DIVERSIDADE

ETNICORRACIAL - CEARA DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR MARIA ALVES CARDIM MARQUES, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, CPF: 258.864.441-49 LOTADO NA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 11/09/2015 A 11/09/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 09 de SETEMBRO de 2015

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:71B56058

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA 064/2015 FME

O GESTOR DO FUNDO MUN DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 028/2015 DE 01.09.2015 E PORTARIA 028/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DO FORUM PERMANENTE EDUCACAO E DIVERSIDADE ETNICORRACIAL - CEARA DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ROSA MARIA CAMELO DE MORAIS, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, CPF: 651.504.813-00 LOTADO NA SEC. MUN. DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 11/09/2015 A 11/09/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 10 de SETEMBRO de 2015

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D82DF5F5

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA 065/2015 FME

O GESTOR DO FUNDO MUN DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 028/2015 DE 01.09.2015 E PORTARIA 028/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DA OFICINA DOS MUNICIPIOS PRIORITARIOS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E

DESIGNAR CARLA CRISTINA DE ARAUJO CARVALHO, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIA OPERACIONAL, CPF: 009.106.963-73 LOTADO NA SEC MUN DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 17/09/2015 A 19/09/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 10 de SETEMBRO de 2015

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BAC60A95

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: TP-004/2015-SAAE - REFERENTE AO CONTRATO DO LOTE II – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SAAE**.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA: ESCALA CONSTRUÇÕES E SERVICOS - EIRELI – ME – (ESCALA CONSTRUÇÕES) PERÍODO: 11.09.2015 A 08.01.2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1501.17.512.0016.1.110–(AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SAAE)
PRAZO DO ADITIVO: 120 (CENTO E VINTE DIAS) RECURSO: PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU.
DATA DO ADITIVO: 11/09/2015
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 57 INCISO II**.**
DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL
SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:25DD40D6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: TP-001/2014-SAAE
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA: SOENGH CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
PERÍODO: 25.08.2015 A 23.10.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1501.17.512.0016.2.089– (OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO)
RECURSO: PRÓPRIO DO SAAE - IGUATU
DATA DO ADITIVO: 25/08/2015
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 57 INCISO II.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL
SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:E3FBAE63

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015/044SEJUE

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). TARCILA GOMES DE MORAIS, faz publicar o aviso do termo de homologaçãoa adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 2015/044SEJUE, Cujo: ***Seleção da melhor proposta para Aquisições de Materiais (Consumo) Esportivos e outros, conforme Termo de Referencia e as condições do Edital e seus Anexos.*** conforme indicado abaixo, resultado da homologação.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 1
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2015 às 14:25:57
Homologado para: KLERIDIANE DE OLIVEIRA LIMA ME, C.N.P.J. nº 14.755.009/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6.900,000 (Seis Mil, Novecentos Reais).

Lote: 002 - LOTE 2
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2015 às 14:25:57
Homologado para: KLERIDIANE DE OLIVEIRA LIMA ME, C.N.P.J. nº 14.755.009/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.000,000 (Quatro Mil Reais).

Lote: 003 - LOTE 3
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2015 às 14:25:57
Homologado para: KLERIDIANE DE OLIVEIRA LIMA ME, C.N.P.J. nº 14.755.009/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.300,000 (Um Mil, Trezentos Reais).

Lote: 004 - LOTE 4
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2015 às 14:25:57
Homologado para: KLERIDIANE DE OLIVEIRA LIMA ME, C.N.P.J. nº 14.755.009/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16.848,000 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais).

Lote: 005 - LOTE 5
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2015 às 14:25:57
Homologado para: KLERIDIANE DE OLIVEIRA LIMA ME, C.N.P.J. nº 14.755.009/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.750,000 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Lote: 006 - LOTE 6
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2015 às 14:25:57
Homologado para: KLERIDIANE DE OLIVEIRA LIMA ME, C.N.P.J. nº 14.755.009/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.557,600 (Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Lote: 007 - LOTE 7
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2015 às 14:25:57
Homologado para: C. C. DE ALENCAR SANTOS, C.N.P.J. nº 08.217.281/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 806,000 (Oitocentos e Seis Reais).

TARCILA GOMES DE MORAIS
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:628DFD74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°717/2015-GAP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morada Nova, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Designarpara exercer as atribuições de Pregoeiro Oficial, no âmbito da Administração Publica de Morada Nova, a servidora pública municipal **LEYDIANE VIEIRA CHAGAS.**

Art. 2º Designar para integrar a Equipe de Apoio em Licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal, os servidores públicos **JOSEFA JOSILENE DE SOUSA** e **ROBSON IGO MENEZES RABELO**, para exercício financeiro de 2015/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria n° 460, de 04/09/2014.

Registre-se e
Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 04 de Setembro de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:0402A359

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 716/2015-GAP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morada Nova, em conformidade com aConstituição Federal e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Instituira **Comissão Permanente de Licitação** da Administração Pública de Morada Nova – Ceará, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais desta Administração.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitações:

I - Presidente:FABIENE RODRIGUES DE SOUSA

II - Membro Efetivo: JOSEFA JOSILENE DE SOUSA

III – Membro Efetivo: ROBSON IGO MENEZES RABELO

Art. 2º Fica designada Werica Rodrigues de Sousa, servidora pública, paramembro suplente da Comissão Permanente de Licitação com a competência de substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º. A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria n° 452, de 27/08/2014**.

Registre-se e
Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 04 de Setembro de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:F1C1ECE5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 07 DE 31 DE AGOSTO DE 2015

EMENTA: Dispõe sobre adoção de medidas para redução da despesa de pessoal, nos termos da lei complementar nº 101, de 2000, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACOTI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o artigo 169 da Constituição Federal determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

Considerando que atendendo ao mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar n° 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que a crise econômica nacional e as consequentes medidas adotadas pelo governo federal no que tange a redução de impostos afetou diretamente as receitas, gerando queda no repasse do FPM, sobretudo, junto aos municípios;

Considerando ter assumido a gestão municipal em 13 de julho de 2015, e ter encontrado o Município com a despesa de pessoal, de acordo com o RGF do mês de junho com 63,27% da receita corrente líquida comprometida com a despesa de pessoal;

Considerando a queda na arrecadação do ICMS no exercício de 2015, devido à queda no desempenho em educação na avaliação do SPAECE;

Considerando que as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essa situação à realidade econômico financeira do município de Pacoti-CE, sem prejuízo da prestação dos serviços perante a coletividade,

Considerando a necessidade da adoção de medidas administrativas imediatas, para redução da despesa com pessoal;

Considerando, que é dever do administrador público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade;

D E C R E T A:

Art. 1º - Determinar a todas as Secretarias e em especial as Secretarias de Administração e de Finanças que adote medidas administrativas imediatas, para redução da despesa com pessoal, nos termos a seguir:

I – Redução do valor do subsídio do Prefeito, vice-prefeito, no percentual de 30%, retroativo a 1º de Agosto de 2015, comunicando a Câmara Municipal para controle em futuras fixações de subsídios;
II – redução das despesas com nomeações de cargos em comissão e funções de confiança;
III – Redução de pagamento de gratificações a servidores públicos, verificação de acúmulos de gratificações, respeitados os direitos adquiridos.
IV – Proibição da realização e pagamento de horas extras, salvo os plantões médicos ou as realizadas para compensação em folgas;
V – Redução de contratações temporárias;
VI – Revisão da Avaliação de Desempenho de servidores em estágio probatório para decisão sobre a efetivação ou não;
VII - Agilização dos processos de aposentadorias no TCM – Tribunal de Contas para homologação de aposentadorias em tramitação.
VIII – Otimização de rotinas para o melhor aproveitamento e remanejamento de pessoal;
IX – Verificação da existência de legislação que tenha concedido reajustes salariais ou criado incentivos e gratificações, sem atendimento às exigências contidas nos Arts. 16 e 17 da LRF, no período de 01 de janeiro de 2013 aos dias atuais.

Art. 2º - Fica vedada, no âmbito da Poder Executivo Municipal, até o mês de dezembro de 2015, a prática de qualquer ato que importe no aumento da despesa com pessoal, ressalvadas as contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional e imperioso interesse público, e a designação do cargo de confiança que comprovadamente seja verificada a necessidade, e, tenha havido a diminuição correspondente na folha de pessoal por outra medida adotada.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, medidas voltadas para alcançar nível mais eficiente de arrecadação de receitas próprias, com objetivo de melhorar o equilíbrio fiscal entre receita e despesa no município.
§1º – Fica autorizada Revisão do Código Tributário Municipal quanto as taxas e impostos como IPTU, ITBI e ISS;
§2º - Fica autorizada a revisão e atualização do cadastro de contribuintes;
§3º - Fica autorizada a revisão da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária para a cobrança administrativa e/ou judicial onde couber.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Finanças deverá fazer revisão na contabilidade para verificar a existência de classificação em elemento de despesa indevido que porventura estejam causando o aumento ou a diminuição da despesa de pessoal, comprovando-se assim o real percentual de comprometimento da receita corrente líquida.

Parágrafo Único - Detectadas incorreções, fica a Secretaria de Governo autorizada a providenciar atos necessários a regularização, inclusive junto ao Poder Legislativo.

Art. 5º - Fica determinado as Secretarias de Governo e Administração providenciar a revisão na legislação de pessoal com vistas a corrigir dispositivos que estejam causando indevidamente o aumento da despesa, assim como exigir seu fiel cumprimento.
Art. 6º - Fica determinado as Secretarias de Governo e Administração providenciar a revisão da Estrutura Administrativa no sentido de otimizar cargos e funções em cada Unidade Administrativa, com vistas a reduzir a despesa de pessoal.

Art. 7º - Fica suspensa, a partir de 1º de Agosto de 2015, pelo prazo de 6 (seis) meses, no âmbito do Poder Executivo, a realização de concurso para provimento de cargos e empregos públicos, excetuando-se as hipóteses de atividades - fim das áreas de educação e saúde, e ainda as contratações por tempo determinado de excepcional interesse público.

Art. 8º - Fica determinado as Secretarias de Governo, Administração e Finanças a observância da redução do percentual da despesa de pessoal, na forma estabelecida na LRF, ou seja, redução da despesa ao percentual permitido nos dois quadrimestres seguidos a data da posse do atual prefeito municipal.
§1º - Que a redução no primeiro quadrimestre seja de pelo menos 1/3 do percentual em excesso ao permitido na LRF, verificado na data de 13 de julho de 2015;
§2º - Que se as medidas tomadas não bastarem para a redução do percentual serão tomadas as demais medidas permitidas pela LRF.

Art. 9º - As Secretarias de Finanças, Administração e a Secretaria de Governo via Assessoria Jurídica do Município, adotarão as medidas necessárias ao integral cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacoti, em 31 de Agosto de 2015.

EDSON LEITE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme de S. Ferreira
Código Identificador:B7299557

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE LICITAÇÃO **–** A Secretaria Municipal de Saúde, torna público a **TOMADA DE PREÇOS N° 20150909.02-TP**, referente à **Contratação de Serviços de Reforma da Unidade Básica de Saúde da Família de Capim de Roça no Município de Pindoretama**, marcada para o dia **30 de Setembro de 2015**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, às **10h00min.** Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min às 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama-CE, em 11 de Setembro de 2015.

FRANCISCO ALEX LOPES BRINDEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:49B2E1F0

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE LICITAÇÃO **–** A Secretaria Municipal de Saúde, torna público a **TOMADA DE PREÇOS N° 20150909.01-TP**, referente à **Contratação de Serviços de engenharia para a Construção da Unidade Básica de Saúde da Família do Sítio Ema no Município de Pindoretama**, marcada para o dia **30 de Setembro de 2015**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, às **08h30min.** Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min às 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama-CE, em 11 de Setembro de 2015.

FRANCISCO ALEX LOPES BRINDEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:C31F8232

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTA QUITÉRIA
PORTARIA N° 006.05.014/2015

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDÊNCIÁRIO N. 006.05.014.2015

O PREFEITO MUNICIPAL E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no artigo 40, §1°, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998 e a Lei Municipal n° 012/14 e Emenda Constitucional n° 70/12,

RESOLVEM:

Conceder ao Sr. FRANCISCO RAIMUNDO VIEIRA – servidor público municipal que ocupava o cargo de VIGIA, matriculada sob o n° 010644-5 junto a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO – BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, fixado no valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) por mês, conforme especificação abaixo:

Vencimento base	R$ 724,00
Quinquenio	R$ 72,40
Total	R$ 796,40
Benefício proporcional calculado	R$ 247,86
Complementação Constitucional	R$ 540,14
TOTAL	R$ 788,00

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 06 DE MAIO DE 2015.

CLEIDIR JANDER LIMA MORAES
Diretor Presidente do IPESQ

FABIANO MAGALHÃES MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidir Jander Lima Moraes
Código Identificador:5541E931

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LEI N° 873 DE 25 DE AGOSTO DE 2015

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 07.725.138/0001-05, com endereço à Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, CEP 62.280-000, Santa Quitéria-CE, telefone 88.3628.0161, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, brasileiro, casado, turismólogo, portador da identidade RG nº 92002175187 SSP/CE inscrito no CPF sob o nº 532.403.243-34, residente e domiciliado à Rua Antonio Teófilo Rodrigues, nº 40, Menezes Pimentel, CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE, no uso de suas atribuições legais pelo disposto no art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, torna público a **Lei nº 873 de 25 de Agosto de 2015 que dispõe sobre a Criação e denominação do Centro Municipal de Educação Infantil, Modalidade Tempo Integral Creche da Mãe Trabalhadora Diretora Tânia Maria Lima da Silva, no Município de Santa Quitéria, e dá outras providências.** O presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE e será afixado nos locais públicos de amplo acesso da população.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), 25 de Agosto de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:1D9521A9

PROCURADORIA GERAL
LEI N° 873 DE 25 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Criação e denominação do Centro Municipal de Educação Infantil, Modalidade Tempo Integral Creche da Mãe Trabalhadora Diretora Tânia Maria Lima da Silva, no Município de Santa Quitéria, e dá outras providências.

A Câmara Municipal De Santa Quitéria Aprovou e eu Fabiano Magalhães De Mesquita, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições Legais Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Centro Municipal de Educação Infantil, modalidade Tempo Integral, Creche da Mãe Trabalhadora denominado **DIRETORA TÂNIA MARIA LIMA DA SILVA,** que passará a compor o Sistema de Educação Básica do Município de Santa Quitéria.
Parágrafo único - O Centro Municipal de Educação Infantil, ora criado, funcionará em tempo integral, de segunda a sexta feira, horário das 07h00min às 17h00min.

Art. 2º O Centro Municipal de Educação Infantil destina-se ao atendimento dos alunos de 0 a 3 anos regularmente matriculados nas turmas de educação infantil, no âmbito da Educação Básica Municipal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o funcionamento e manutenção do referido Centro Municipal de Educação Infantil ora criado por esta lei, decorrerão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário, em legítima observância aos ditames da legislação pertinente.

SANCIONO.

COMUNIQUE-SE A CÂMARA MUNICIPAL E PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Paço da prefeitura Municipal de Santa Quitéria em, **25 de Agosto de 2015.**

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:7FA5C6C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de São Benedito, no uso de suas atribuições, convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres e dá outras providências.

Decreta:

Art. 1° - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada em São Benedito, no dia 24 de setembro de 2015, sob a coordenação da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo, com o objetivo de fortalecer a Política Municipal para as Mulheres.

Art. 2º – A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá como tema "Mais direitos, Participação e Poder para as Mulheres", que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I - "Contribuição dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios;

II - "Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, Municipal e federal: avanços e desafios";

III - "Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações"; e

IV - "Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações".
Art. 3º – A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária de Cultura, Esporte e Turismo e, na hipótese de sua ausência ou impedimento, por assessora técnica indicada pela titular desta Secretaria.

Art. 4º – A Comissão Organizadora Municipal será paritária e composta por integrantes da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e, de integrantes das entidades da Sociedade Civil.

Art. 5º – A Comissão Organizadora Municipal terá, entre outras, as seguintes funções:

I – redigir e aprovar o regimento da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres;

II – estimular a realização da Conferência Municipai de Políticas para as Mulheres e promover reuniões de sensibilização junto a sociedade civil, gestores e gestoras municipais e as demais entidades e órgãos públicos, para uma participação ativa e efetiva na 1ª Conferência Municipal.

III – tomar as medidas administrativas necessárias à realização da 1ª Conferência de que trata este decreto.

Art. 6º – As integrantes da Comissão Organizadora Municipal não farão jus a qualquer remuneração, sendo as suas funções consideradas como de serviço público relevante.

Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, inclusive sobre o processo democrático de escolha de suas delegadas.

Art. 7º – As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, bem como das etapas que a precedem, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, 10 DE SETEMBRO DE 2015

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:EDE12215

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL NO. 001/2015

GOVERNO MUNCIPAL DE SÃO BENEDITO
Comissão Gestão GCPS Decreto: Nº14 de 07/07/2015
EVOLUÇÃO PELA VIA ACADÊMICA 2015

A Comissão de Gestão de Carreiras dos Profissionais da Saúde e Avaliação de Desempenho, de que trata o **art. 21 da Lei Municipal 887/2014**, constituída pela **Decreto nº 14 de 07/07/2015**, com fulcro nos artigos 18, 19 e 20 torna público a todos os servidores efetivos enquadrados no Plano de Cargos e Carreiras da Secretaria de Saúde que esta aberto o período de inscrições dos interessado em participar da Evolução pela Via Acadêmica entregando seus documentos conforme este **EDITAL**.

I – CONSTITUI OBJETO DESTA FASE PROCESSO DE EVOLUÇÃO PELA VIA ACADÊMICA:
1. Apresentação do Requerimento de Inscrição no Processo **DE EVOLUÇÃO 2015**
2. Apresentação de certidões ou diplomas e preenchimento de formulário de análise da documentação.

II- DAS ETAPAS DO PROCESSO
1ª Etapa- Edital
2ª Etapa- Oficina com os servidores da saúde
3ª Etapa- Período de Inscrição
4ª Etapa-Divulgação do Resultado Parcial: Será publicado no dia 16 de setembro de 2015 na Secretaria de Saúde, na Prefeitura Municipal de São Benedito e no Sindicato dos Servidores Públicos à partir 14:00 hs;
5ª Etapa- Período de Recursos: Deverá ser apresentado nos dias 17 e 18 de setembro na Secretaria Municipal de Saúde, entregue a comissão de 08:00 hs as 11:00 hs da manhã e de 13:30 as 16:00 da tarde.
6ª Etapa- Publicação do Resultado Final: Será publicado no dia 21 de setembro de 2015 na Secretaria de Saúde, na Prefeitura Municipal de São Benedito e no Sindicato dos Servidores Públicos à partir 8:00hs;
7ª Etapa- Protocolo do Resultado Final: Será protocolado o resultado final no gabinete do Sr. Prefeito e na Secretaria de Finanças no dia 22 de setembro de 2015.

III – PERÍODO DE INSCRIÇÕES:
1. Prazo de Inscrições: **de 09, 10, 11 e 14 de Setembro de 2015;**
2. Local: **Sede da Secretaria de Saúde, na Rua Apolônio de Barros, Nº 345;**
3. Horário de Atendimento: **Manhã: 08: 00 às 11: 00 horas;**
Tarde: 13: 30 às 16: 00 horas;

IV – INSCRIÇÕES:
Os servidores interessados na participação da **EVOLUÇÃO PELA VIA ACADÊMICA 2015**, deverão requerer no prazo acima estabelecido, mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Requerimento Formulário **ANEXO I** deste Edital, devidamente preenchido do próprio punho
pelo Servidor interessado, e assinatura;
2. Cópias do RG e CPF e/ou CNH;
3. Cópia do último Contra-Cheque com visto **(carimbo e assinatura)** do Setor de Pessoal da prefeitura;
4. Uma foto 3x4;
5. Cópia do Certificado ou Diploma,

V – DO PROCESSO FASE I:

1. Dentro do mesmo prazo, juntamente com o Requerimento de Inscrição do Processo Seletivo da Evolução pela Via Acadêmica 2015, o Servidor interessado deverá apresentar a documentação relacionada à Apresentação do Requerimento de Inscrição no Processo de EVOLUÇÃO 2015.
2. Apresentar toda documentação relacionada preenchida de próprio punho, no formulário e xerox das certidões ou diplomas mediante documentação original. Não será recebido por nenhum membro da comissão o formulário sem a apresentação do documento in loco.
3. A documentação deverá ser apresentada em cópia de boa qualidade, devendo ser preenchida pelo servidor de forma legível, acompanhada do original para fins de conferência e autenticidade pelo servidor membro da Comissão, responsável pelo recebimento.
4. Somente serão aceitas as inscrições dentro do prazo estabelecido e documentação recebida, conferida e autenticada pelos Membros da Comissão de Gestão do PCCR-GCPS;

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1. Os Casos Omissos, dúvidas e controvérsias na interpretação e/ou entendimento e aplicação das regras do presente Edital serão analisados e deliberados perante a Comissão de Gestão do PCCR-GCPS, que poderá regulamentar por resolução e ajustado mediante aditivo ao presente Edital.

São Benedito-CE, em 26 de Agosto de 2015.

SAMYA RAMILLY RODRIGUES SALES
Presidente
Comissão Gestão
PCCR-GCPS

ANEXO I
REQUERIMENTO INSCRIÇÃO EVOLUÇÃO PELA VIA ACADÊMICA 2015
EDITAL SMS 001/2015

O (a) Servidor (a) enquadrado no PLANO DE CARREIRA DA SAÚDE do Município de São Benedito-CE, abaixo identificado, com base nos artigos 18, 19, e 20 da Lei Municipal 887/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da área da Saúde (PCCR-GCPS), vem perante a Comissão de Gestão do Plano, constituída pelo Decreto Nº 14/2015, na forma abaixo declarada:
-NOME:_____ -MATRICULA: ___
-DATA ADMISSÃO: _____ /_ / __ -
JORNADA:_____-SALÁRIO R$: ___
-LOTAÇÃO ATUAL:_____-GRUPO OCUPACIONAL:____
-CARGO/FUNÇÃO ATUAL: _____-
REFERÊNCIA ATUAL: _____

REQUERER, inscrição no Processo PARA EVOLUÇÃO PELA VIA ACADÊMICA 2015 que trata o PCCR-GCPS, com salário de R$ ____, REQUERER o adicional de _____%, declarando inteira obediência às exigências da Lei Municipal 887/2014, e as Normas da Comissão de Gestão do PCCR-GCPS constituída pelo Decreto Nº 14/2015, em especial, as regras estabelecidas pelo EDITAL da COMISSÃO GESTÃO do PCCR-GCPS Nº. 001/2015.

São Benedito-CE, em _ de ___de _____.

_____
Assinatura Servidor Requerente

ANEXO II
FÓRMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO
NOME: _____

CARGO: _____
GRUPO OCUPACIONAL: _____
MOTIVOS: _____
_____
Assinatura
Data: ____/____/____

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:B68A0DDA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2015, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Convoca a Iª Conferencia Municipal de Políticas para as Mulheres e dá outras providências.

O PREFEITO DE TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no na Lei Municipal n.º 1.149, de 04 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Iª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 25 de setembro de 2015, presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Vice-Presidente ou Secretária do Trabalho e Ação Social.

Art. 2º. A Iª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá como tema "Mais Direitos, Participação e Poder para as Mulheres", que será dividido nos seguintes eixos temáticos:
I - contribuição do Conselho dos Direitos da Mulher para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios;
II - políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal: avanços e desafios;
III - sistema político com participação das mulheres: recomendações;
IV - sistema municipal de políticas para as mulheres: subsídios e recomendações.

Art. 3º. O regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da Iª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, inclusive sobre o processo democrático de escolha de suas delegadas ou delegados.

Art. 4º. O regulamento da Iª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será aprovado em sua plenária de abertura.

Art. 5º. As despesas com a organização e a realização da Iª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria do Trabalho e Ação Social.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:F3643A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.486, DE 13 DE JULHO DE 2015

Autoria: Poder Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o apoio financeiro no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a Associação Tabuleirense de Ciclismo, inscrita no CNPJ sobre o nº 21.814.763/0001-46, com sede na Rua Batista Maia, Nº 4444, nesta Cidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de julho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:835A4D6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.487, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

Autoria: Poder Executivo Municipal

Dispõe o acesso à informação previsto no inciso XXXIII, do caput, do art. 5º, no inciso II, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos e as normas a serem adotados para garantir o acesso às informações da administração pública municipal, previsto no inciso XXXIII, do caput do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, todos da Constituição Federal, em conformidade com disposições da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo assegurarão às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, que será efetivado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as disposições desta lei.

Parágrafo único. Ficam subordinadas ao regime desta lei as entidades privadas, relativamente aos recursos que receberem do Poder Executivo Municipal, mediante subvenções, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 3º.O acesso à informação disciplinado nesta lei não se aplica:
I – às informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos;
II – às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancária, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça.

Art. 4º. Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, que ficará instalado na sede da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do

Norte/Ceará, localizada à Rua Pe. Clicério, nº. 4605, Centro, CEP. 62.960-000.

Parágrafo único. Cabe ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC:
I – disponibilizar atendimento presencial ao público;
II – receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações;
III – orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no site eletrônico www.tabuleirodonorte.ce.gov.br.
IV – zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas;
V – elaborar relatório mensal dos atendimentos.

Art. 5º. Qualquer interessado, devidamente identificado, poderá ter acesso às informações referentes aos órgãos e às entidades municipais, preferencialmente, no site www.tabuleirodonorte.ce.gov.bre, na impossibilidade de utilização desse meio, apresentar o pedido no Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

§ 1ºO pedido de acesso à informação deverá conter:
I – nome do requerente;
II – número de documento de identificação válido;
III – especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV – endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da resposta requerida.

§ 2ºNão serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I – genéricos;
II – desproporcionais ou desarrazoados; ou
III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados, que não sejam de competência do órgão ou entidade municipal.

§ 3º Na hipótese do §2º, inciso III, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 6º. As informações solicitadas serão prestadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, no prazo de até vinte dias.

§ 1ºO prazo referido no*caput*deste artigo poderá ser prorrogado, por mais dez dias, mediante justificativa expressa do responsável pela prestação da informação, da qual será dada ciência ao requerente.

§ 2ºNão sendo possível o fornecimento da informação, o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC deverá:
I – apresentar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
II – comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão, a entidade ou a organização, não pertencente à Administração Pública Municipal, que deve detê-la.

§ 3º Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação reservada ou sigilosa, o requerente será informado sobre a possibilidade de recurso.

§ 4º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, será informado ao requerente o lugar e a forma pela qual se poderá consultar e obter a referida informação, desonerando a Administração Municipal da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar, por si mesmo, tais procedimentos.

Art. 7º.A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

§ 1º. Fica isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal n. 7.115, de 29 de agosto de 1983.

§ 2º. Caso seja requerida justificadamente a concessão da cópia de documento, com autenticação, poderá ser designado um servidor para certificar que confere com o original.

Art. 8º. As informações de interesse público serão disponibilizadas no sítio eletrônico www.tabuleirodonorte.ce.gov.br, as quais serão atualizadas, rotineiramente, e deverá atender, entre outros, aos seguintes requisitos:
I – conter formulário para requerimento de acesso à informação;
II – conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
III – garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
IV – manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
V – indicar local que permita ao interessado comunicar-se pessoalmente com o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC; e
VI – adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos da legislação própria.

Parágrafo único.É dever dos órgãos e entidades municipais promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas.

Art. 9º. Deverão ser disponibilizadas no endereço eletrônico www.tabuleirodonorte.ce.gov.br, as seguintes informações de interesse público:
I – estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
II – programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;
III – balancete mensal, indicando as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas pagas;
IV – repasses ou transferências de recursos financeiros;
V – licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados;
VII – respostas às perguntas mais frequentes da sociedade; e
VIII – contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40, da Lei n. 12.527/2011, telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC.

Parágrafo único. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

Art. 10. No caso de indeferimento de acesso às informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de dez dias, a contar da sua ciência.

§ 1º.O recurso será apresentado no Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, que o encaminhará à autoridade que exarou a decisão impugnada, devendo manifestar-se no prazo de dez dias.

§ 2º. Mantida novamente a negativa, o recurso será encaminhado à Comissão Mista de Reavaliação de Informações.

Art. 11. Fica criada a Comissão Mista de Reavaliação de Informações com a seguinte representação:
I – um representante da Secretaria Municipal de Administração;
II – um representante do Gabinete do Prefeito;
III – um representante da Secretaria Municipal de Finanças;
IV – um representante da Controladoria Geral do Município.
V – um representante da Procuradoria Geral do Município.

§ 1º.A indicação e nomeação dos membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações é da responsabilidade do Prefeito Municipal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 2º.O membro da Comissão Mista de Reavaliação de Informações poderá ser desligado da função nos casos de renúncia, falta injustificada a três reuniões consecutivas ou desligamento do órgão que representa.

§ 3º.A Presidência da Comissão Mista de Reavaliação de Informações será indicada pelo Prefeito Municipal dentre os seus membros, com mandato de um ano, podendo ser reconduzido.

Art. 12. Cabe à Comissão Mista de Reavaliação de Informações:
I – manter registro dos titulares de cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal, para decisão quanto ao acesso a informações e dados sigilosos ou reservados da respectiva área;
II – requisitar da autoridade que classificar informação como sigilosa, esclarecimentos ou acesso ao conteúdo, parcial ou integral da informação;
III – rever a classificação de informações sigilosas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada, observado o disposto na legislação federal sobre essa classificação;
IV – recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação desta lei;
V – manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão ou recusa de autoridade municipal, quanto ao acesso às informações.

Art. 13. Ao Presidente da Comissão Mista de Reavaliação de Informações cabe:
I – presidir os trabalhos da Comissão;
II – aprovar a pauta das reuniões ordinárias e as ordens do dia das respectivas sessões;
III – dirigir, intermediar as discussões, de forma que todos participem e coordenar os debates, interferindo para esclarecimentos;
IV – designar o membro secretário, para lavratura das atas de reunião;
V – convocar reuniões extraordinárias e as respectivas sessões; e
VI – remeter ao Secretário de Administração a ata com as decisões tomadas pelo colegiado, para serem encaminhadas ao Prefeito Municipal.

§ 1º.A Comissão Mista de Reavaliação de Informações reunir-se-á, sempre que convocada pelo presidente.

§ 2º.A Comissão Mista de Reavaliação de Informações atuará junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 14. As deliberações da Comissão Mista de Reavaliação de Informações serão tomadas:
I – por maioria absoluta, quando envolverem questões jurídicas a serem discutidas junto à Procuradoria Geral do Município; e
II – por maioria simples, nos demais casos.

Art. 15.Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único.O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Art. 16.A Secretaria Municipal de Administração desenvolverá atividades para:
I – promoção de campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;
II – treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;
III – monitoramento dos prazos e procedimentos de acesso à informação;
IV – definição do formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição na Internet e no Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

Art. 17. Na aplicação desta lei serão observadas as questões sobre classificação de informações secretas, sigilosas e reservadas, o acesso a informações pessoais, a responsabilidade sobre o acesso e divulgação de informações e as disposições do Decreto Federal n. 7.724, de 16 de maio de 2012.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de setembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:30275A50

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2015, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Orgânica do Município de Uruoca,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Juventude, a realizar-se no dia 14 de setembro de 2015, na cidade de Uruoca, como etapa preparatória da 3ª Conferência Nacional de Juventude a ser realizada entre os dias 5 e 8 de dezembro de 2015 em Brasília – DF, com o tema "As várias formas de mudar o Brasil".

Art. 2º A I Conferência Municipal de Juventude será coordenada pela Secretaria Cultura, Esporte Juventude e Turismo e pelo Núcleo de Cidadania do Adolescente - NUCA, que comporão a Comissão Organizadora Municipal (CoMuni), sendo esta formada por:

I – Três representantes do Poder Executivo municipal;
II - Dois representantes do Poder Legislativo municipal;
III – Cinco representantes da sociedade civil, com atuação no município, priorizando-se os membros do NUCA.

Art. 3º A Conferência Municipal de Juventude tratará dos temas relativos aos eixos de direitos estabelecidos no Estatuto da Juventude, elencados no Capítulo III, Art. 8º do Regimento da 3ª Conferência Nacional de Juventude.

Art. 4º Os trabalhos da I Conferência Municipal de Juventude serão presididos pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte Juventude e Turismo, o Senhor Léo Jaime de Matos Oliveira do município e, em sua ausência, pelo senhor Vitor Cunha dos Santos.

Art. 5º A CoMuni de que trata o Art. 2º elaborará e aprovará o Regimento Interno da Conferência Municipal de Juventude, amparado nos Regimentos Nacional e Estadual.

Parágrafo Único: O Regimento Interno disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferência Municipal de Juventude e escolha dos delegados à Conferência Estadual de Juventude.

Art. 6º As despesas com a realização da Conferência Municipal correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Juventude e Turismo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Uruoca – CE, 10 de setembro de 2015.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:B09C3848

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 145/2015, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO as recentes mudanças inseridas na Lei Municipal nº 272/02, impostas pela Lei Municipal nº 161/2015, bem como o estabelecimento de novos regramentos para concessão do direito a promoção aos servidores pertencentes aos quadros do Magistério do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção para o nível B a servidora **MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO VITORINO**, conforme estabelece o Plano de Cargos e Carreiras dos Quadros do Magistério do Município de Uruoca, para os fins legais a que esta Portaria o submete, efetivando-se os efeitos desta desde o dia 09 de agosto de 2015.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos *ex tunc*, com base no art. 55 da Lei nº 9.784/99, até a data de 09 de agosto de 2015, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:A12652A7

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO
RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 0804.03/2013,

Rescisão referente ao contrato de **Nº 0804.03/2013**, resultante da **Tomada de Preço Nº 1403.03/2013**, cujo objeto é a **REFORMAS DE PREDIOS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO DO MUNICIPIO DE URUOCA –CE**, neste ato pelo seu ordenador de despesas Sr. **LÉO JAIME DE MATOS OLIVEIRA**, do outro lado a empresa **J.V.A. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 13.370.874/0001-82 representado pelo Sr.**JOÃO VAGNER ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 982.055.443-87, abaixo assinado.

Fundamentação legal: A presente rescisão contratual fundamenta-se no Inciso I do art. 78 conjuntamente com o inciso I do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Justificativa: Em virtude de não realização dos referidos serviços e da não mais necessidade de execursão dos mesmos e inexistência de recursos financeiros e orçamentários, faz-se necessário a rescisão contratual**.**

A rescisão contratual foi feita amigavelmente.

Uruoca (CE), 10 DE SETEMBRO DE 2015.

J.V.A. Serviços e Construções LTDA-EPP
JOÃO VAGNER ARAÚJO

LÉO JAIME DE MATOS OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal da Cultura

Testemunhas:

1- _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:F3156E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 0804.05/2013

Rescisão referente ao contrato de **Nº 0804.05/2013**, resultante da **Tomada de Preço Nº 1403.03/2013**, cujo objeto é **REFORMAS DE PREDIOS PÚBLICOS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE,** neste ato pelo seu ordenador de despesas Sra. **GRAZIELLY FONSECA SILVA** do outro lado a empresa **J.V.A. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 13.370.874/0001-82 representado pelo Sr.**JOÃO VAGNER ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 982.055.443-87, abaixo assinado.

Fundamentação legal: A presente rescisão contratual fundamenta-se no Inciso I do art. 78 conjuntamente com o inciso I do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Justificativa: Em virtude de não realização dos referidos serviços e não mais necessidade de execursão dos mesmos e inexistência de recursos financeiros e orçamentários, faz-se necessário a rescisão contratual**.**

A rescisão contratual foi feita amigavelmente.

Uruoca (CE), 10 DE SETEMBRO DE 2015.

J.V.A. Serviços e Construções LTDA-EPP
JOÃO VAGNER ARAÚJO

GRAZIELLY FONSECA SILVA
Gestora do FMAS

Testemunhas:

1- _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:13E2A840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 0804.01/2013,

Rescisão referente ao contrato de **Nº 0804.01/2013**, resultante da **Tomada de Preço Nº 1403.03/2013**, cujo objeto é a **PAVIMETAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE CAMPANÁRIO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO DESEVOLVIMENTO ECONOMICO E OBRAS PÚBLICAS.** , neste ato pelo seu ordenador de despesas Sr. **WALNEY ALBURQUERQUE ARAÚJO,** do outro lado a empresa **J.V.A. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 13.370.874/0001-82 representado pelo Sr.**JOÃO VAGNER ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 982.055.443-87, abaixo assinado.

Fundamentação legal: A presente rescisão contratual fundamenta-se no Inciso I do art. 78 conjuntamente com o inciso I do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Justificativa: Em virtude de não realização dos referidos serviços e da não mais necessidade de execursão dos mesmos e inexistência de recursos financeiros e orçamentários, faz-se necessário a rescisão contratual**.**

A rescisão contratual foi feita amigavelmente.

Uruoca (CE), 10 DE SETEMBRO DE 2015.

J.V.A. Serviços e Construções LTDA- EPP
JOÃO VAGNER ARAÚJO

WALNEY ALBURQUERQUE ARAÚJO
Gestor do Fundo Geral

Testemunhas:

1- _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:470E487C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 0804.02/2013

Rescisão referente ao contrato de **Nº 0804.02/2013**, resultante da **Tomada de Preço Nº 1403.03/2013**, cujo objeto é a **REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE**, representado neste ato pelo seu ordenador de despesas Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE,** do outro lado a empresa **J.V.A. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 13.370.874/0001-82 representado pelo Sr.**JOÃO VAGNER ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 982.055.443-87, abaixo assinado.

Fundamentação legal: A presente rescisão contratual fundamenta-se no Inciso I do art. 78 conjuntamente com o inciso I do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Justificativa: Em virtude de não realização dos referidos serviços e da não mais necessidade de exeecursão dos mesmos e inexistência de recursos financeiros e orçamentários, faz-se necessário a rescisão contratual**.**

A rescisão contratual foi feita amigavelmente.

Uruoca (CE), 10 DE SETEMBRO DE 2015.

J.V.A. Serviços e Construções LTDA-EPP
JOÃO VAGNER ARAÚJO

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Gestor do Fundo Municipal da Educação

Testemunhas:

1- _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:D3274DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇOS N° 0022608.2014-TP

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N° 0022608.2014-TP RESULTANTE DO PROCESSO N° 0022608.2014

FUNDAMENTAÇÃO: NO QUE CONCERNE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, TAL HIPÓTESE ESTÁ CONTEMPLADA NO ART. 57, II DA LEI DE 8.666/93 E SUAS ATUALIZAÇÕES.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.361.0094.1.037

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DO PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO II, COM 06 SALAS DE AULA NO DISTRITO DE CAMPANÁRIO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE URUOCA CONFORME PROJETOS INICIAIS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 300 (TREZENTOS) DIAS

CONTRATADO: R. A. CONSTRUTORA LTDA. - ME

CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE

URUOCA-CE, 28 DE JULHO DE 2015

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:1CC4DCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 0804.04/2013

Rescisão referente ao contrato de **Nº 0804.04/2013**, resultante da **Tomada de Preço Nº 1403.03/2013**, cujo objeto é a **REFORMAS DE PREDIOS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA –CE**, neste ato pelo seu ordenador de despesas Sr. **ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR** do outro lado a empresa **J.V.A. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 13.370.874/0001-82 representado pelo Sr. **JOÃO VAGNER ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 982.055.443-87, abaixo assinado.

Fundamentação legal: A presente rescisão contratual fundamenta-se no Inciso I do art. 78 conjuntamente com o inciso I do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Justificativa: Em virtude de não realização dos referidos serviços e da não mais necessidade de execursão dos mesmos e inexistência de recursos financeiros e orçamentários, faz-se necessário a rescisão contratual**.**

A rescisão contratual foi feita amigavelmente.

Uruoca (CE), 10 DE SETEMBRO DE 2015.

J.V. A. Serviços e Construções LTDA- EPP
JOÃO VAGNER ARAÚJO

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR
Gestor do FMS

Testemunhas:

1- _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:086301B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DÉCIMO NONO ADITIVO CONTRATUAL, REFERENTE AO CONTRATO N° 2805.01/2012

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO DÉCIMO NONO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° **2805.01/2012** RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS N° **1804.01/2012**

FUNDAMENTAÇÃO: NO QUE CONCERNE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGENCIA DO CONTRATO, TAL HIPÓTESE ESTÁ CONTEMPLADA NO ART. 57, II DA LEI DE 8.666/93 E SUAS ATUALIZAÇÕES.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 60 (SESSENTA) DIAS

CONTRATADO: MONTEIRO CONTRUTORA LTDA

CONTRATANTE: ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR

URUOCA-CE, 17 DE JULHO DE 2015

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:886489AD



